



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 15, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO PARA O SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SESP, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA CIDADÃ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, o lote 11 e 12 da quadra 130-A com área de 1.600,00m² (uns mil e seiscentos metros quadrados) com confrontações descritas na matrícula imobiliária sob nº 33.227 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo Único - Após a aprovação desta lei, o Poder Executivo poderá firmar escritura pública de doação ao Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção da nova Delegacia de Polícia Civil, as expensas do Estado do Paraná - Secretaria de Estado da Segurança Pública/SESP.

Parágrafo Primeiro - Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de dois anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

Parágrafo Segunda – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do artigo anterior, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Realeza, 13 de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR
CASARIL:3687
5732904

Assinado de forma
digital por PAULO
CEZAR
CASARIL:36875732904
Dados: 2025.02.14
08:28:09 -03'00'

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 15/2025

O Município de Realeza vem solicitar a esta Egrégia Casa de Leis, a análise e aprovação do incluso Projeto de Lei n.º 15/2025, no qual pretende obter autorização legislativa, conforme prevê a Lei Orgânica do Município, para doar imóvel de sua propriedade ao Governo do Estado do Paraná, mais precisamente à Secretaria de Segurança Pública, a fim de viabilizar a construção pelo Órgão, de uma nova Delegacia de Polícia Civil no Município de Realeza/PR.

A fim de garantir a destinação da doação, a mesma será registrada com o encargo de efetuar a construção do imóvel em prazo determinado, com finalidade exclusiva, sob pena de reversão do Imóvel ao Patrimônio Público Municipal (cláusula de reversão).

A doação em análise é de grande relevância à comunidade e de interesse público, haja vista que colaborará em muito para que o Governo do Estado crie melhor infraestrutura para a Polícia Civil realizar plenamente sua função constitucional de segurança pública.

Ante o exposto, solicito o recebimento do incluso Projeto de Lei n.º 15/2025, para que seja analisado, e por fim, aprovado, por Vossas Excelências.

Renovamos votos de elevada estima e apreço.

Realeza, 13 de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR Assinado de forma digital
por PAULO CEZAR
CASARIL:3687 CASARIL:36875732904
5732904 Dados: 2025.02.14
08:28:27 -03'00'

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em face do expedido nos Artigos 16º e 17º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF apresenta-se informações quanto ao impacto orçamentário-financeiro referente ao **PROJETO DE LEI 15/2025**, respeito aos limites estabelecidos para despesa com pessoal e também o comprometimento de administração municipal de que a despesa em questão tem compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Para dar cumprimento ao exposto anteriormente demonstra-se o impacto da referida despesa no orçamento municipal, conforme tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do Impacto orçamentário-financeiro

TÍTULOS	2025	2026	2027
Despesa Total Prevista Atualizada	109.697.713,68	120.667.485,04	132.734.233,54
Despesa Geradas pelas Novas Despesas	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Geradas	0,00	0,00	0,00
Impacto no Orçamento – em %	0,00%	0,00%	0,00%

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

* Valores Calculados tendo como base os valores de 2025 mais o aumento projetado pelo poder Executivo Municipal.

Assim verifica-se que não haverá impacto do aumento de despesa sobre o orçamento 2025 e nos dois subsequentes não afetando o planejamento estabelecido nas peças orçamentárias bem como as metas fiscais estabelecidas e a programação financeira juntamente com o fluxo de caixa. Destaca-se ainda que, para dar suporte ao aumento dos gastos serão efetuadas reduções das despesas como fonte de compensação para elevação dos gastos com a folha de pagamento.

DECLARO, para fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as despesas decorrentes destas contratações para o executivo municipal encontram adequação orçamentária na Lei nº.2.189/2024, Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, e compatibilidade com a Lei 1.946/2021, Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025 e com a Lei nº. 2.181/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Realeza – PR, 13 de fevereiro de 2025.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

VANDERSON PERICO
Contador CRCPR 052023/O-8

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE REALEZA
PARANÁ

Angelo Poloni
Registrador

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 33.227

Ficha

01

Rúbrica



DATA:- 27/05/2024:- FUSÃO:- LOTE URBANO nº 11 e 12 (onze e doze), da QUADRA nº 130-A (cento e trinta-A), do Patrimônio Realeza, 3ª Parte, do Núcleo Ampère, da Colônia Missões, do Município de Realeza, Estado do Paraná, com área de 1.600,00 m² (um mil e seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:- NORDESTE:- Por linha seca e reta, com extensão de 40,00 metros, confronta com os lotes nºs 06, 07 e 04, da quadra nº 130-A;- SUDESTE:- Por linha seca e reta, com extensão de 40,00 metros, confronta com a Rua Vital Brasil;- SUDOESTE:- Por linha seca e reta, com extensão de 40,00 metros, confronta com a Avenida Rubem Cesar Caselani;- NOROESTE:- Por linha seca e reta, com extensão de 40,00 metros, confronta com a matrícula nº 31.550 - Parque de Exposições.- SITUAÇÃO:- Na esquina da Avenida Rubem Cesar Caselani com a Rua Vital Brasil e faz frente com a Avenida Rubem Cesar Caselani com extensão de 40,00 metros.- Inscrição municipal nº 682469 e Indicação fiscal nº 00.00.004.130A.1100.000.-***

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE REALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3.507, Centro Cívico, na cidade de Realeza-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.673/0001-40.-***

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 31.550, AV-3 e 31.570, do livro nº 02 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 27 de maio de 2024. Angelo Poloni, Agente Delegado.-***

COMARCA DE REALEZA - PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere nesta data, às 16:54:23 horas, com a Matrícula nº 33.227 original arquivada neste Ofício e produz efeito de Certidão de Inteiro Teor nos termos do Art. 19 § 1º da lei 6.015 de 31/12/1973.

Realeza-PR, 27 de maio de 2024.

- Angelo Poloni - Agente Delegado
- Nazareno Danieli - Escrevente Substituto
- Ana Karina Poloni - Escrevente
- Grazieli Soares da Paixão Ramos - Escrevente
- Rosinei Hibner Barella - Escrevente

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR11.pJ8HP.3r4Wb-fZaJz.1021q - Consulte a autenticidade do selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>



Matrícula nº
33.227

SEQUE NO VERSO

